



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I **TERMO DE REFERENCIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com sede na Garagem Municipal, situada na Rua 01, Setor Jardim Maringá, S/N, Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado pelo secretário Sr. CARLOS PEREIRA DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 009, 01 de janeiro de 2021, resolve formalizar as seguinte Solicitação n.º (20210526001) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste município.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a contratação servirá para o atendimento das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços estão regulamentadas no Decreto Municipal 776, de 05/01/2015- Regulamentação do Sistema de Registro de Preços.

2.2. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de pegar processos caronas entre outros órgãos.

2.3. A presente demanda visa aquisição de manilhas para realização de consertos e manutenção das estradas na zona rural e zona urbana, onde a secretaria de obras fica incumbida de realizar reformas e construção de pontes de concreto e fabricação de bueiros, para manutenção de vias públicas e vicinais de modo a garantir as condições essenciais para que o município possua uma infraestrutura de qualidade, as manilhas são fundamentais na recuperação/manutenção desses serviços, tem como objetivo principal o escoamento de águas pluviais com a construção de bueiros, o que possibilita o tráfego da população tanto da zona urbana, quanto da rural, proporcionando com isso maior facilidade ao homem do campo na escoação da produção, e permitindo toda população trafegar com segurança nas estradas vicinais e urbanas de Rio Maria-PA.



3 - META FISICA

3.1. Aquisição de manilhas, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, para o desenvolvimento de suas atribuições junto a população deste município.

4 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

6 – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para os fornecimentos registrados em ata durante este período.

7 – DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o disposto no Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal n.º 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser adquirida.



10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O fornecimento das manilhas será acompanhado e fiscalizado pelo Setor de Compras e Fiscal de Contratos.

11.4. A presença da fiscalização do Setor de Compras e Fiscal de Contratos não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Obrigatório estar no nome da empresa contratada, sendo obrigatórios anexar na parte documental.

13 – DA GARANTIA

13.1. Todos serviços deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.



15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para execução o total dos objetos é de **R\$ 1.121.342,10 (um milhão, cento e vinte um mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**. Aplicando-se a pesquisa de mercado de empresas compatíveis com o objeto deste edital.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração


JANIELE SOARES SILVA
PREGOEIRA

Portaria N.º 089 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Aprovo o Termo de Referência

CARLOS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto n° 009, 01 de janeiro de 2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	MANILHA P/ BUEIRO 40CM		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	MANILHA P/ BUEIRO 60CM		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	MANILHA P/ BUEIRO 80CM		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	MANILHA P/ BUEIRO 100CM		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	MANILHA P/ BUEIRO 1,5CM		600,000	UNIDADE	0,00	0,00



PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

A	OBJETIVO Registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste município.
B	JUSTIFICATIVA Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a contratação servirá para o atendimento das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços estão regulamentadas no Decreto Municipal 776, de 05/01/2015- Regulamentação do Sistema de Registro de Preços. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de pegar processos caronas entre outros órgãos. A presente demanda visa aquisição de manilhas para realização de consertos e manutenção das estradas na zona rural e zona urbana, onde a secretaria de obras fica incumbida de realizar reformas e construção de pontes de concreto, fabricar bueiros, para a manutenção de vias públicas e vicinais de modo a garantir as condições essenciais para que o município possua uma infraestrutura de qualidade. As manilhas são fundamentais na recuperação/manutenção desses serviços, tem como objetivo principal o escoamento de águas pluviais com a construção de bueiros, o que possibilita o tráfego da população tanto da zona urbana, quanto da rural, proporcionando com isso maior facilidade ao homem do campo na escoação da produção, e permitindo toda população trafegar com segurança nas estradas vicinais de Rio Maria.
C	META FÍSICA Aquisição de manilhas, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para o desenvolvimento de suas atribuições junto a população deste município.
	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGITRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.
D	PENALIDADES A contratada ficará obrigada a fornecer os materiais objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento/serviços devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
E	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



	<p>Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação, sendo a quantidade de atestado o mínimo de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentam as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária; O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.</p>
	<p>VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. F R\$ 1.121.342,10 (um milhão, cento e vinte um mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos) EMPREITADA: () Preço Global () Por Lote (X) Preço unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global () Por lote (X) Por item</p>
	<p>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA G Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.</p>
	<p>H LOCAL DE FORNECIMENTO: Na sede do contratante.</p>
	<p>I RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</p>